



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 22 / 12 / 97	
D.O.U. 23 / 12 / 97	Seção I P. 30904
ATO: _____	
D.O.U. _____	Seção _____ P. _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

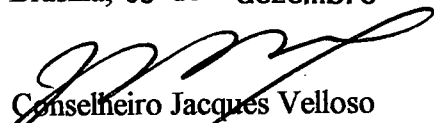
759/97

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> União Social Camiliana e Instituto Santa Teresa		<b>UF</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Transferência de mantenedora das Faculdades Integradas Teresa d'Ávila		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Jacques Velloso		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007348/96-67		
<b>PARECER Nº:</b> 759/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 03.12.97

**I – Voto do Relator**


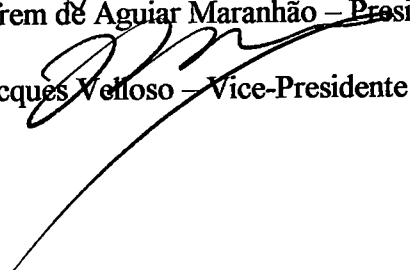
A União Social Camiliana, de São Paulo – SP, e o Instituto Santa Teresa, de Lorena – SP, requerem que as Faculdades Integradas Teresa d'Ávila, de Lorena, sejam transferidas da primeira para a segunda mantenedora. Acolhendo o relatório da SESu/MEC, voto pela transferência requerida.

Brasília, 03 de dezembro de 1997

  
Conselheiro Jacques Velloso  
Relator

**II – Decisão da Câmara**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.  
Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1997.

  
Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente  
  
Conselheiro Jacques Velloso – Vice-Presidente

759

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATÓRIO Nº 357 /97  
Interessadas: União Social Camiliana e Instituto Santa Teresa  
Assunto: Transferência de mantenedora  
Processo nº 23000.007348/9667

**HISTÓRICO**

A União Social Camiliana, com sede em São Paulo, e o Instituto Santa Teresa, com sede em Lorena, requerem ao Presidente do Conselho Nacional de Educação autorização para transferência de mantenedora das Faculdades Integradas Teresa D'Avila, de Lorena, da primeira para a segunda.

As requerentes trazem como justificativa o fato de que a primeira pretende concentrar seus esforços na cidade de São Paulo e a circunstância da segunda já se encontrar estabelecida na cidade de Lorena, sendo que o mencionado Instituto Santa Teresa foi o antigo mantenedor das Faculdades Integradas Teresa D'Avila.

Pela Informação nº 103/96 o processo foi baixado em diligência a fim de que as requerentes apresentassem a documentação complementar, o que restou cumprido.

**MÉRITO**

Pelo Despacho de 15 de julho de 1997 sugeri que a DEMEC/SP fizesse uma verificação em torno da regularidade de funcionamento dos cursos e bem assim que emitisse uma manifestação em torno da proposta de transferência de mantenedora.

Em cumprimento a tal diligência a DEMEC/SP emitiu a seguinte informação:

"Os cursos acima mencionados já se encontravam regularmente instalados nesta mesma Instituição desde as autorizações (Faculdades Integradas Teresa D'Avila Lorena/SP), recebendo supervisão de rotina conforme cronograma da DEMEC/SP.

Tendo constatado a regularidade da documentação pertinente ao caso, somos de parecer (S.M.J.) que a transferência de manutenção das Faculdades Integradas Teresa D'Avila Lorena S/P, da União Social Camiliana para o Instituto Santa Teresa, seja efetivada."

AS

## CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação de que seja aprovada a transferência de mantenedora das Faculdades Integradas Teresa D'Avila de Lorena/SP e respectivos cursos da União Social Camiliana para o Instituto Santa Teresa.

Brasília, 01 de setembro de 1997

*Moisés Teixeira de Araújo*  
**MOISÉS TEIXEIRA DE ARAÚJO**  
Coordenador-Geral

*Se sendo.  
Ao Sr. Secretário.  
Em 02.09.97.*

*Ernani Lima Pinho*  
**Ernani Lima Pinho**  
Diretor  
DOES/SEGu/MEC

*Abílio Afonso Boeta Neves*  
**Abílio Afonso Boeta Neves**  
Secretário de Educação Superior  
SECU/MEC